

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 002/2015 - EMAP, procedeu, com base no Parecer Técnico da Gerência de Implantação de Obras da EMAP, a análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes na licitação em epígrafe, tendo-se chegado ao seguinte resultado: Foram declaradas desclassificadas as empresas: AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, por não prever o percentual de periculosidade de 15% para o profissional eletricitista; por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários para o item telha chapa aço ondulada zincada e=0,5mm, quantitativo de material inferior ao quantitativo necessário para execução dos serviços (cotou 1,17m² para cada metro de passarela, quando o necessário são 7,09m² de telha para cada metro de passarela); por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários para o item tubo aço com costura 3" (80 mm), quantitativo de material inferior ao quantitativo necessário para execução dos serviços (cotou 1,30m, quando o necessário é 3,73m); por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários para o item tubo aço com costura 2" (50 mm), quantitativo de material inferior ao quantitativo necessário para execução dos serviços (cotou 1,40m, quando o necessário são 5m); e por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários para o item tubo aço com costura de 1.1/4" (32 mm), quantitativo de material inferior ao quantitativo necessário para execução dos serviços (cotou 1,50m, quando o necessário são 8m); MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME LTDA, por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários para o item cimento comum quantitativo de material inferior ao quantitativo necessário para execução dos serviços (cotou 340kg/m³, quando o necessário é 507kg/m³ de concreto para atingir a resistência exigida); por não prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários tempo integral para o item Administração da Obra – Engenheiro Civil; e por prever em sua Planilha de BDI percentual de ISS de 2,5% inferior ao percentual de 3% previsto no Decreto Estadual 44910/13; e PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários encargos complementares somente para o item administração da obra; por prever em sua Planilha de Composição de Custos Unitários, salário do profissional engenheiro abaixo do Piso Salarial da Categoria; e por não prever encargos sociais relativos ao grupo A, a exemplo do SESI e SENAI. Foi declarada classificada e vencedora da Tomada de Preços nº 002/2015 – EMAP, a empresa JRV CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar proposta de preços de acordo com o Edital, no valor total de R\$ 1.300.000,08 (um milhão, trezentos mil e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 18 de fevereiro de 2016.

Jacqueline Campos Alves Costa
Presidente da CSL/EMAP